



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – SP

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre prorrogação de Prazo de Análise e Deliberação sobre Requerimentos de Inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016 faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

**Considerando** o processo formativo dos conselheiros deste Conselho Municipal de Assistência Social que acontecerá neste mês de junho;

**Considerando** a sobrecarga na agenda de trabalho deste colegiado;

**Considerando** a deliberação do colegiado na 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024;

### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo previsto no artigo 11, parágrafo único, da Resolução CMAS 03.2015, que dispõe sobre as etapas de análise dos processos de inscrição protocolados no CMAS, que venceriam no mês de junho, para mais 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** A deliberação do colegiado sobre os referidos requerimentos de inscrição está prevista para o dia 04 de julho, em reunião extraordinária.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 06 de junho de 2024.

**Éder Furtado Ribeiro**  
**Presidente do C.M.A.S.**  
**Franca/SP**